

TERMO DE REFERÊNCIA **DESCRIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

1. OBJETO:

1.1 SERVIÇO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E URBANISTA PARA ANALISAR A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVA, E ESTABELECEER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO DE **LAUDO TÉCNICO** E RECOLHIMENTO DA **ART**, INDICANDO PRAZOS E EVENTUAIS URGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.2. ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DO **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; MEMORIAL DESCRITIVO**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE EXECUÇÃO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR O EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA RECOMENDADA, E RECOLHIMENTO DA ART.

1.3 REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO DE **SONDAGEM** DO SOLO/ESTRUTURAS COM ELABORAÇÃO DE **LAUDO TÉCNICO** INDICANDO A PATOLOGIA E A FORMA DE CORREÇÃO.

1.4. SERVIÇO DE **ACOMPANHAMENTO, VISTORIA, ASSESSORIA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E MEDIÇÃO DA OBRA** A SER EXECUTADA NO PRÉDIO DO LEGISLATIVO POR EMPRESA CONTRATADA, E RECOLHIMENTO DA ART.

1.5. ENDEREÇO DO PRÉDIO: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, N° 1662, CENTRO – PIRASSUNUNGA-SP. ÁREA TOTAL: 718,30 M2

1.6. ESTÃO INCLUÍDOS NOS SERVIÇOS A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, BEM COMO, A ÁREA ENVOLTÓRIA, PASSEIO PÚBLICO, TELHADO, RUFOS, CALHAS, ENTRE OUTROS E TODA A PARTE HIDRÁULICA DO PRÉDIO

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 O ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E URBANISTA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CREA/CAU E RECOLHER A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RELATIVA AOS SERVIÇOS CONTRATADOS, CABENDO EXCLUSIVAMENTE À CONTRATADA AS DESPESAS.

2.2 OS INTERESSADOS PODERÃO AGENDAR VISITA NO PRÉDIO DO LEGISLATIVO PARA A EMISSÃO DO ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS, AGENDANDO PREVIAMENTE COM A CHEFE DE ZELADORIA E SERVIÇOS DIVERSOS, SRA. CARLA, NO TELEFONE (19) 3561-2811, OBSERVADO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19, USO DE MÁSCARA FACIAL, DISTANCIAMENTO E ÁLCOOL EM GEL.

2.3 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS E DA CONTRATADA O USO E FORNECIMENTO AOS SEUS FUNCIONÁRIOS DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BEM COMO, DE QUAISQUER MATERIAIS E INSTRUMENTO DE TRABALHO PARA EMISSÃO DO ORÇAMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONDENDO CIVIL, CRIMINAL, TRABALHISTA, ENTRE OUTROS, PELOS SEUS ATOS E DE SEUS FUNCIONÁRIOS.

2.4 A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR CONDIÇÕES LEGAIS E DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME DISPOSTO NA LEI N 8.666/93 DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FORNECENDO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E REQUISITADOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.5 OBSERVADO OS PROCEDIMENTOS LEGAIS E TETO LICITATÓRIO DAS DESPESAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.666/1993, PODERÁ SER ABERTO EDITAL DE LICITAÇÃO E SER FIRMADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O OBJETO.

2.6 PRAZO ENTREGA DOS SERVIÇOS: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE FORNECIMENTO (CONTRATAÇÃO), REFERENTE OS SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 1.1 e 1.2. COM RELAÇÃO AO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 1.3 E 1.4, SERÁ O PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA A SER REALIZADA, ATÉ SUA CONCLUSÃO E ENTREGA.

2.7 OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 1.1 1.2 E 1.3 SERÃO REALIZADOS DA SEGUINTE MANEIRA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL:

a) ENTRADA (ASSINATURA DO CONTRATO) O IMPORTE DE 10% (DEZ PORCENTO) DO VALOR GLOBAL;

b) O IMPORTE DE 30% (TRINTA PORCENTO) DO VALOR GLOBAL QUANDO DA ENTREGA PARCIAL DOS TRABALHOS;

c) O IMPORTE DE 60% (SESSENTA PORCENTO) QUANDO DA ENTREGA DOS TRABALHOS COMPLETOS